ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1772/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 06/10/2017 **Sanção:** 04/10/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.772/2017 Em, 04 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 102.000,00 (cento e dois mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

11.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

11.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

11.001.18.541.0010.2.205 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

189 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material De Consumo.....48.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....54.000,00

Total Suplementação: 102.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado.

REDUÇÃO

11.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

11.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

11.001.15.452.0010.2.051 - MANUT DAS PRAÇAS E JARDINS MUNICIPAIS

176 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material de Consumo.....30.000,00

177 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00

11.001.18.542.0010.2.034 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

195 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material De Consumo.....15.000,00

197 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00

11.001.18.542.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

198 - 3.3.90.30.00.00 10000 - Material De Consumo.....8.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

199 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.000,00
200 - 4.4.90.52.00.00 10000 - Equipamentos E Material Permanente.....8.000,00

Total Redução: 102.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 10 / 2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06/10/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/10/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234